

EDITAL PPG PROFEDUCATEC UPE

Eleição para Representação Discente no Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Processos e Tecnologias Educacionais

Estabelece regras para as eleições de representantes discentes do Programa de Pós-graduação em Processos e Tecnologias Educacionais, da UPE.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Processos e Tecnologias Educacionais (PROFEDUCATEC), da Universidade de Pernambuco (UPE), no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regulamenta o processo de eleição para **representante discente titular e suplente**, junto ao Colegiado do Programa e à Comissão dos Cursos *Stricto Sensu* da UPE Campus Petrolina, para o mandato **de 01 de maio de 2026 a 01 de maio de 2027**, nos termos estabelecidos a seguir.

1. DO COLÉGIO ELEITORAL E DOS DISCENTES ELEGÍVEIS

Poderão participar do processo eleitoral, na condição de **eleitores e candidatos**, os discentes **regularmente matriculados e com matrícula ativa** no Programa de Pós-Graduação em Processos e Tecnologias Educacionais (PROFEDUCATEC) da Universidade de Pernambuco, dos *campi* Petrolina, Mata Norte e Garanhuns.

2. DAS CANDIDATURAS

As candidaturas deverão ser encaminhadas para o *e-mail* da secretaria do PPGPROFEDUCATEC: sec.profeducatec@upe.br no período de **19 e 20 de março de 2026**.

No campo **assunto** do *e-mail* deverá constar: **“Candidatura para a Representação Discente 2026-2027”**.

No **corpo da mensagem**, o (a) candidato (a) deverá inserir a seguinte declaração:

“Candidato-me à representação discente no Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Processos e Tecnologias Educacionais e na Comissão dos Cursos *Stricto Sensu* da UPE Campus Petrolina, para o mandato de 01/05/2026 a 01/05/2027.”

As candidaturas serão **individuais**, não sendo necessária a formação de chapas.

3. DA VOTAÇÃO

A votação ocorrerá nos dias 23 e 24 de março de 2026, por meio de plataforma eletrônica.

Cada eleitor receberá, em seu *e-mail* institucional, um *link* para acesso ao formulário eletrônico (*Google Forms*) destinado à votação.

4. DA APURAÇÃO

A apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral na manhã do primeiro dia útil subsequente ao

encerramento da votação.

A contagem será efetuada a partir da planilha gerada pelo sistema eletrônico de votação.

A definição dos representantes discentes **titular e suplente** será realizada conforme **ordem decrescente do número de votos obtidos**, sendo considerado **titular o candidato mais votado e suplente o segundo candidato mais votado**.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate entre candidatos, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

I – Terá preferência o candidato de maior idade;

II – Persistindo o empate, será considerado o maior tempo de docência na educação básica.

6. DA COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo será composta por:

- Profa. Dra. Telma Temóteo dos Santos – Coordenadora do PPG PROFEDUCATEC.
- Profa. Dra. Carla Saturnina Ramos de Moura – Vice-coordenadora do PPG PROFEDUCATEC.
- Laura Beatriz da Silva de Assis - Secretária do PPG PROFEDUCATEC.

Compete à Comissão Eleitoral organizar, acompanhar, conduzir e homologar todas as etapas do processo eleitoral.

7. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Lançamento do edital	17 de março de 2026
Envio das candidaturas	19 e 20 de março de 2026
Período de votação	23 e 24 de março de 2026
Apuração dos votos	primeiro dia útil após o encerramento da votação
Divulgação do resultado	26 de março de 2026, até às 18h

Casos omissos nesse regulamento serão analisados pela Comissão Eleitoral e pelo Colegiado do PPG PROFEDUCATEC UPE.

Petrolina, 12 de março de 2026

Profa. Dra. Telma Temoteo dos Santos

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Processos e Tecnologias Educacionais
Universidade de Pernambuco (UPE)